



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



DECRETO Nº 00015/2019 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 18.000,00 utilizando o Superávit Financeiro do Exercício Anterior do recurso 001-Livre, e dá outras providências.

DIONISIO PEDRO WAGNER, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com base no art.7º, Inciso II, da Lei Municipal nº 01313/2018, de 18 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art.1º- Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), no orçamento de 2019, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05- Sec.Mun.de Obras, Serviços Urbanos, Trânsito e Habitação

Unidade: 01- Sec.de Obras e órgãos Subordinados

Proj/Ativ: 25.752.0017.2.029- Manutenção da Iluminação Pública c/Recursos Próprios

Despesa: 4.4.90.51 -Obras e Instalações (637)

Recurso: 001-LIVRE

Art.2º- Para cobertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior servirá o Superávit Financeiro do Exercício Anterior (2018) do recurso 001-Livre, conforme demonstrativo abaixo:

1- Superávit Financeiro do Exercício Anterior..... R\$ 541.950,94

2- (-) Superávit utilizado pelo Decreto nº 00009/2019, de 11/02/2019..... R\$ (40.919,77)

3- (-) Superávit utilizado pelo Decreto nº 00011/2019, de 11/02/2019..... R\$ (16.350,00)

4- (-) Superávit utilizado por este Decreto nº 00015/2019, de 08/03/2019..... R\$ (18.000,00)

5- SALDO DE SUPERÁVIT NESTA DATA (1-2-3-4)..... R\$ 466.681,17

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de Março de 2019.

DIONISIO PEDRO WAGNER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO MARCO DUARTE BORGES
Sec.Mun.da Administração, Fazenda e Planejamento

ERIBERTO HONÓRIO CASSEL
CRC/RS 51.897-0